

b) Avaliação curricular, com carácter eliminatório — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas; Experiência profissional; Formação profissional.

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores de apreciação: conhecimentos no âmbito das funções a desenvolver e seu enquadramento a nível da autarquia; motivação e disponibilidade para o desempenho das funções; capacidade de iniciativa e sentido crítico; capacidade de comunicação e exposição; relacionamento interpessoal.

8.1 — Os métodos de selecção serão valorados na escala de 0 a 20 valores e a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos quando solicitada.

9 — Publicitação: a divulgação da relação dos candidatos admitidos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o local de afixação o átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

10 — A convocatória para a prestação das provas será efectuada via postal.

11 — Júri do concurso:

Presidente: Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Francisco António Braz Caixinha;

Vogais Efectivos: Especialista de Informática, Palmira da Conceição Prazeres Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro.

Vogais suplentes: Director de Projecto Municipal, Eng.º João Duarte Lopes Batista Margalha, e a Técnica de Informática, Carla Alexandra Cláudio Gil Candeias Costa Lobo.

11.1 — Caso não venha a ser decidida alteração à sua composição, o júri do concurso será também o júri do estágio (período experimental), que terá a duração de seis meses, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 de Maio de 2009. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Francisco António Braz Caixinha.

301857803

Aviso n.º 11147/2009

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, estabelecido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 18/05/2009, foi nomeada em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas e Museus a Dr.ª Maria Paula Sérgio Catana Alves dos Santos, com efeitos da referida data.

28 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, Francisco da Cruz dos Santos.

301860938

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Declaração de rectificação n.º 1537/2009

Deve considerar-se sem efeito o subtítulo “Discussão Pública”, no Aviso n.º 10620/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de Junho de 2009, relativo ao Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo — ALE.

O prazo de 15 dias úteis para dar início ao período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deve contar-se a partir da data da publicação da presente declaração no *Diário da República*.

9 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas.

201905066

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extracto) n.º 11148/2009

Desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Abel Rodrigues Mendes, assistente operacional

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 Setembro, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 Junho/2009, inclusive, o assistente operacional Abel Rodrigues Mendes. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 577,15 euros. A desligação do serviço originou a vacatura de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional.

1 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, Rui César de Sousa Albergaria e Castro.

201877187

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Edital (extracto) n.º 610/2009

Dr. José Fernandes Esteveins, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim:

Torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 27 de Abril de 2009, e posterior deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião extraordinária de 13 de Maio de 2009 e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro e na sua actual redacção, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o projecto de Regulamento Municipal de Acção Social.

Os interessados poderão consultar o referido Regulamento na Divisão de Administração Geral — Secção de Expediente, todos os dias úteis e durante o horário normal de expediente, e ainda na página oficial do município em www.cm-castromarim.pt.

As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, na Divisão de Administração Geral — Secção de Expediente, onde se encontra o referido regulamento para consulta, ou enviadas, por via postal, para a Câmara Municipal de Castro Marim, sita da Rua José Alves Moreira, n.º 10 — 8950-138 Castro Marim, ou ainda por mail para: expediente@cm-castromarim.pt, sendo dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet www.cm-castromarim.pt.

E eu, José Carlos Trindade Nunes, Coordenador Técnico da Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

22 de Maio 2009. — O Presidente da Câmara, José Fernandes Esteveins.
301831631

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 11149/2009

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que a referida Câmara Municipal deliberou, em 25 de Maio de 2009, submeter à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, o projecto de revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).

O processo poderá ser consultado na Secção de Atendimento da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo — Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, nas sedes das Juntas de Freguesia, na Loja do Cidadão, nos horários de expediente, e no site da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os interessados poderão endereçar as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, por escrito, apresentá-las no balcão da Secção de Atendimento da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo ou na Loja do Cidadão, enviar por correio ou através de correio electrónico para o endereço rmue@cm-coimbra.pt, dentro do prazo de 30 dias seguidos, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital.

29 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, João José Nogueira Gomes Rebelo.